



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 654/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 967/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Mayara Dias Leal**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, nº 1648, bairro Prefeito Gilberto Filippo, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 06 e fotografias apensadas em fls 07/08/09/10/11/12.

Portanto, o processo FUNCOC nº 967/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 04 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 653/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 958/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Carlos Alberto Alves de Souza**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Olga Lourenço, nº 217, bairro Residencial Village Santana, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 08 e fotografias apensadas em fls 09/10.

Portanto, o processo FUNCOC nº 958/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 04 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 652/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 944/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Elizangela de Almeida Pontes**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Dolmevil de França Guimarães Filho, nº 302, bairro Village Mantiqueira, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 07 e fotografias apensadas em fls 06.

Portanto, o processo FUNCOC nº 944/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 04 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 651/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 476/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Paulo Henrique de Carvalho**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Antonio Galhardo (ZICO), nº 650, bairro Residencial Parque do Sol, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 15.

Portanto, o processo FUNCOC nº 476/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 03 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 634/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 956/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Claudia Regina Morais Alves Dias**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Olga Lourenço, nº 185, bairro Residencial Village Santana, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de e-mail apensado em fls 07 e fotografias apensadas em fls 08.

Portanto, o processo FUNCOC nº 956/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 01 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 089/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares para o pronto socorro. Empresa/Valor: **SILVIO VIGIDO -ME**, Até R\$ 10.990,00. Prazo: 12 meses. Data: 29/05/2020.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 - Concorrência Pública nº 011/18. Objeto: Construção de unidade escolar -Creche Parque do Sol. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP**. Prazo: 03 meses. Data: 02/06/2020.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 091/20. Objeto: Aquisição de ferro destinado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 800,00 e **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, R\$ 16.825,00. Prazo: 12 meses. Data: 29/05/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 038/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis para atender às unidades de saúde e pronto socorro. Empresa/Valor: **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, Até R\$ 39.329,60; **MV DOS SJ DE ALMEIDA**, Até R\$ 126.960,00 e **A.P. ARTIOLE EIRELI ME**, Até R\$ 50.926,00. Prazo: 12 meses. Data: 12/05/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 094/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes de ação civil pública/mandado judicial. Empresa/Valor: **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Até R\$ 294.000,00; **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, Até R\$ 685.440,00 e **CQC -TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS LTDA**, Até R\$ 81.600,00. Prazo: 12 meses. Data: 02/06/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/20 - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamento, varredeira urbana com operador

VALOR REGISTRADO

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor unitário	Valor total
Fornecedor : J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA					
1	2000	Hora	Termo de Referência locação de Máquinas: 1. Varredeira urbana com aspiração e sistema de pulverização de águas para controle de poeira e com braços de escovas articulados. Varredeira urbana com aspiração e sistema de pulverização de águas para controle de poeira e com braços de escovas articulados com motor diesel potência 12 -60Hp, números de cilindros de 3 a 4, refrigeração o água, tração 4x2 ou 4x4, transmissão mecânica, partida elétrica, velocidade máx. de 10 a 60 Km, capacidade de caçamba cheia 400 – 2000 L, Elevação e descarga do contentor de resíduo hidráulico, altura de descarga de caçamba 1000 – 2000mm, largura do varrido 1000 – 3000mm, largura das escovas 800 – 1500mm, diâmetro das escovas 300 – 1000mm, pneumáticos dianteiro e traseiro, direção hidráulica, freio de serviço e de estacionamento mecânico ou hidráulico, capacidade dos depósitos: combustível 12 – 50 L, água de irrigação 150 – 500 L. 2. Equipamento de série Pacote de rodagem, sistema de varrição, sistema de aspiração, sistema de controle de pó, reservatório de água limpa, braços articulados, assento ergonômico, cinto de segurança, cabine semi fechada ou fechada, para brisa dianteiro e traseiro com limpa para brisa, farol rotativo, retrovisores, alerta acústico de marcha ré, para lamas. 3. Equipamento opcional Cabine fechada, Equipo de iluminação (luz dianteiras e traseiras), Sistema de Filtragem. 4. Entrega técnica Empresa vencedora da concorrência deverá oferecer um entrega técnica dos equipamentos, que será realizada por um técnico especializado. Na ocasião deverá ser feita uma apresentação sobre todos os recursos tecnológicos e de funcionamento oferecido pelo equipamento, bem como, uma apresentação com operador. 5. Assistência Técnica Toda manutenção desde troca das escovas e reposição de peças, operação das máquinas devem ser responsabilidade da empresa vencedora, juntamente com o operador da máquina na empresa. Onde a empresa possa ter uma logística efetiva e localidade de atuação no raio de 350Km. 6. A empresa deverá fornecer operador da máquina, os equipamentos de segurança EPI's e combustível necessário para execução do serviço da máquina contratada. 7. Contrato de prestação de serviço será de 200 horas/mês durante um período de 10 meses, totalizando 2000 horas. UNIDADE DE MEDIDA: HORA	122,90	245.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 003 /ADM/2020

O Senhor ANDRÉ VALLIER,
RG nº 08850521-9, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 581167916, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa BNZ 3018 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de junho de 2020.

André Vallier
Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobl@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 004 /ADM/2020

O Senhor ANDRÉ VALLIER,
RG nº 08850521-9, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 581167916, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa FTC 6913 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de junho de 2020.

André Vallier
Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 005/ADM/2020

O Senhor Luiz FERNANDO DOS SANTOS M. GUIMARÃES,
RG nº 52265035-1, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 04602198437, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa BNZ-3018 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de JUNHO de 2020.

Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 006/ADM/2020

O Senhor Luiz Gustavo Carneiro Vieira,
RG nº 43.617.165-X, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 05899145904, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa BNZ-3018 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de junho de 2020.

Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 007/ADM/2020

O Senhor Luís Gustavo Carneiro Vieira,
RG nº 43.617.165-X, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 05899145904, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa FTC-6913 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de Junho de 2020.

Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

AUTORIZAÇÃO Nº 008 /ADM/2020

O Senhor DANIEL LEMES DA SILVA,
RG nº 33.739.073-3, portador da Carteira Nacional de Habilitação de
nº 02.806.684.489, fica autorizado a conduzir o Veículo Oficial de
Placa BNZ 3018 lotado nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,
nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de
2006.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a
condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o
Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 03 de JUNHO de 2020.

Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobl@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

DECRETO



DECRETO Nº 8.951, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, o qual cria o programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão, denominado Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020; que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro já se encontra em conta do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 467.851,05 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 - Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330	R\$ 467.851,05

Total R\$ 467.851,05

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

DECRETO



DECRETO Nº 8.961, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da
Empresa **ATACADÃO S.A.**

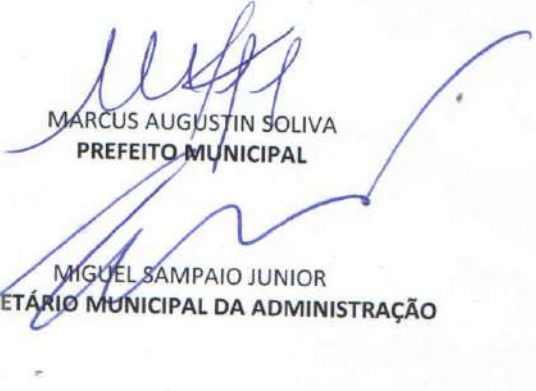
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa **ATACADÃO S.A.**, CNPJ: 75.315.333/0234-00, a doação de Cestas Básicas, no valor total de R\$ 51.467,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica anexa nº 000.010.266, série 1, folha 2, para o enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

DECRETO



DECRETO Nº 8.962, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da
Empresa **Ambev S.A.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa **Ambev S.A.**, CNPJ: 46.680.500/0001-12, a doação de 819 (oitocentos e dezenove) frascos de Gel Antimicrobiano para as mãos 70% INPM, no valor total de R\$ 2.661,75 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota Fiscal Eletrônica anexa nº 152065, série 1, folha 1, para o enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 003/2020 – EMPRESAS CONTRATADAS:

GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no valor total de R\$ 336.535,00;

LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 19.000,00;

REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 97.200,00;

MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 56.400,00;

VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 700.000,00;

ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., no valor total de R\$ 480.000,00;

HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, no valor total de R\$ 253.341,36;

GIGWATER ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 187.400,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº. 006/2020 – CONTRATADA:

ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de **R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº. 007/2020 – CONTRATADA:

HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA., no valor total de
R\$ 449.880,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.711, de
02 de junho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública EVANI MARIA DE
JESUS MAXIMIANO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Servidora Evani Maria de Jesus Maximiano,
Chefe da Divisão Operacional, em conformidade
com o Art. 129 da Consolidação da Leis do
Trabalho e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição
Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares
a que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---
As férias serão gozadas do dia oito ao dia vinte e
sete de junho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra. ~

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.712, de
02 de junho de 2020.**

**Dispõe sobre a substituição da Chefe da
Divisão Operacional.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Chefe da Divisão Operacional estará em gozo de férias no período de oito a vinte e sete de junho de 2020, conforme Portaria nº 2.711, de 02 de junho de 2020;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Rita de Cássia Penha, ocupante do emprego permanente de Agente Operacional, nos termos do Art. 26 do Ato nº 06, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de vinte dias, com início em oito de junho e término no dia vinte e sete de junho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.713, de
02 de junho de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RUTE DA SILVA
GONÇALVES BITTENCOURT.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt,
Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art.
129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º,
inciso XVIII, da Constituição Federal, quinze dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2019 a
2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte
e nove de junho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.714, de
02 de junho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar JOSÉ MARIO
AMATO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor José Mário Amato, Assessor
Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da
Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze
dias de férias anuais regulamentares a que tem
direito, correspondentes ao período de aquisição
de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste Legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte
e nove de junho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VAILLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.715, de
02 de junho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Especial de Relações
Institucionais ALEXANDRE MARCONDES
BEVILACQUA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Alexandre Marcondes Bevilacqua,
Assessor Especial de Relações Institucionais, em
conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665,
de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste Legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quinze de junho ao
dia quatorze de julho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.716, de
03 de junho de 2020.**

**Declara facultativo o ponto na Câmara
Municipal de Guaratinguetá, no dia 11 de
junho de 2020, "Corpus Christi".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA

ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020,
"CORPUS CHRISTI", para os Servidores da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.-----.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de junho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.717, de
03 de junho de 2020.**

Declara DIA PONTE no dia 12 de junho
de 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

Considerando que o dia 11 de junho - “**Corpus Christi**”, ocorrerá numa quinta-feira;

Considerando que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtivo ao
Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre sessão de Câmara.

DECLARA

Dia ponte, no dia 12 de junho de 2020, sexta-
feira, para os Servidores da Câmara Municipal
de Guaratinguetá. As horas resultantes deste
“Dia Ponte” deverão obedecer ao previsto no
Acordo Individual de Trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de
junho de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

DECRETO



DECRETO Nº 8.963, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 8.936, de 07 de maio de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

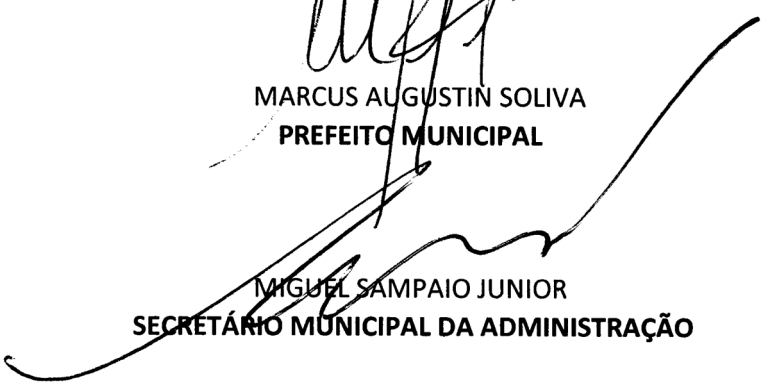
Art. 1º O Parágrafo único, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.936, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação constante do caput deste artigo refere-se aos vencimentos datados a partir da publicação desse Decreto até o dia 30 de junho do corrente ano, pagamento estes que poderão ser realizados até o dia 30 de setembro de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de junho de 2020 - Edição Online nº 3606

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a revogação do § 3º, do artigo 2º da Resolução nº 001/2020.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Guaratinguetá, considerando:

- a necessidade de adequar o § 3º da Resolução nº 001/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º, do artigo 2º da Resolução nº 001/2020 de 03 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2020.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2020.

MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal